

DIRETRIZES PARA DIVULGAÇÃO DE CANDIDATURAS AO CONSELHO ESTADUAL DA ABPp/BA – TRIÊNIO 2026-2028

O cumprimento das presentes diretrizes decorre da necessidade de alinhamento às deliberações do Conselho Estadual, que em 03 de setembro de 2025, em Reunião com a Comissão Eleitoral – triênio 2026-2028.

Revisadas pela Comissão Eleitoral em 15 de outubro de 2025 em garantia à liberdade de expressão das(os) candidatas(os).

Toda divulgação de materiais, repostagens e postagens relacionadas à ABPp/BA deverá observar os seguintes princípios:

- I** – A divulgação deve prezar pela veracidade, clareza e relevância das informações, preservando a imagem da ABPp/BA e de seus associados.
- II** – A fonte oficial da informação deve ser sempre mencionada, garantindo fidelidade ao posicionamento institucional.
- III** – A publicação de conteúdos deve se comprometer com a ética profissional e a missão da ABPp/BA, vedados ataques pessoais, divulgação de notícias falsas (Fake News) e condutas antiéticas.
- IV** – O uso do nome, logomarca e identidade visual da ABPp/BA em materiais ou postagens requer autorização prévia do Conselho Estadual.
- V** – A disponibilização de canais institucionais de divulgação da ABPp/BA assegura a isonomia entre os candidatos alinhada aos princípios democráticos.

A **Comissão Eleitoral de 2025**, no cumprimento de sua função de assegurar transparência, equidade e isonomia no processo eleitoral ABPp – Seção Bahia, estabelece as seguintes diretrizes para a divulgação das candidatas ao Conselho Estadual – Triênio 2026-2028.

O objetivo é garantir que todas(os) candidatas(os) tenham condições iguais de visibilidade e acesso ao público-alvo, evitando favorecimento ou prejuízos decorrentes de diferentes formas ou canais de divulgação. Para tanto definidas as orientações a seguir:

1. A ABPp/BA utilizará a imagem, as informações pessoais e os motivos de candidatura autorizados pelas(os) candidatas(os) para elaboração do modelo oficial de divulgação.
2. A divulgação tem como finalidade informar as(os) associadas(os) da ABPp/BA sobre as candidaturas que concorrerão na Assembleia Geral de Eleição e Posse, a realizar-se em **03 de novembro de 2025**.
3. A veiculação ocorrerá nos meios oficiais da ABPp/BA, em plataformas digitais como site, Facebook, Instagram, entre outros, sem qualquer finalidade lucrativa.
4. As(os) candidatas(os) poderão repostar a arte oficial em suas redes sociais, sem modificações no conteúdo ou no formato.
5. As(os) candidatas(os) poderão, adicionalmente, criar seus próprios materiais a serem divulgados em suas redes sociais, compatíveis com os valores de discrição, sobriedade e de cunho informativo, resguardando a ética profissional, a imagem da associação e os seus objetivos institucionais previstos no Estatuto Associativo da ABPp/BA e Código de Ética do Psicopedagogo.

A **Comissão Eleitoral 2025** permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Salvador/BA, 15 de outubro de 2025.

Fabya Jakellyne Alves Souza
Joanice Maria Bezerra Souza
Luciney Coutinho Luz
Comissão Eleitoral 2025

Meire Suely Nunes da Silva
Presidente ABPp/BA
Triênio 2023 -2025